



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.065

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 22 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE nº 3.020, que fixou as normas de afastamento de docente para aperfeiçoamento em Instituição nacional ou estrangeira;

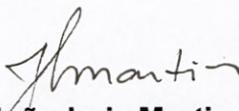
que o Departamento de Turismo não é vinculado a qualquer Unidade Acadêmica desta IFES, não tendo, assim, Conselho Departamental constituído;

o parecer favorável da Assembléia Departamental do DETUR;

RESOLVE:

Pronunciar-se favoravelmente ao afastamento do **Prof. Marcelo Viana Ramos**, lotado no Departamento de Turismo, para realizar Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, área "Planejamento Urbano e Regional", no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por um período de quarenta e oito meses, a partir de 26 de fevereiro deste ano.

Ouro Preto, em 22 de janeiro de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente